



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	”	80\$
A 2.ª série	120\$	”	70\$
A 3.ª série	120\$	”	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Declaração:

Transfere uma verba dentro do capítulo 8.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 16 231:

Substitui o estabelecido pela Portaria n.º 16 083, que regula as condições mínimas de alojamento de crianças a bordo de navios de passageiros.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo do Estado de Israel depositado os instrumentos de adesão à Convenção Internacional para a criação da Repartição Permanente de Química Analítica, assinada em Paris em 16 de Outubro de 1912.

Ministério das Comunicações:

Declaração:

Reforça uma verba inscrita no orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência Social, por seu despacho de 13 do mês corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 8.º

Direcção-Geral de Saúde

Artigo 96.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 3) «Pessoal assalariado»:

Alínea a) «Serventuários, serventes e auxiliares» — 8.400\$00

Para o n.º 2) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros»:

Alínea a) «Pessoal sanitário de qualquer classe e o indispensável à execução das diversas modalidades dos serviços previstos no Decreto-Lei n.º 35 108, de 7 de Novembro de 1945» + 8.400\$00

Nos termos do preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 40 928, de 22 de Dezembro de 1956, esta alteração mereceu, por despacho de 21 também do mês em curso, a confirmação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças.

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 23 de Março de 1957.— O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Direcção-Geral da Marinha

Portaria n.º 16 231

Por não ter correspondido às intenções que presidiram à sua publicação:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, substituir o estabelecido pela Portaria n.º 16 083, de 17 de Dezembro de 1956, pelo seguinte:

I) O embarque de crianças até 12 anos, dentro da lotação geral de cada uma das classes, far-se-á:

a) Como regra, por forma a uma criança de 1 ano ou mais contar como uma pessoa, quer em relação aos alojamentos, quer em relação aos meios de salvação;

b) Nos casos especiais, devidamente justificados, segundo instruções aprovadas pelo Ministro da Marinha.

II) Além das crianças embarcadas dentro da lotação geral, poderá o armador requerer lotação especial só para crianças até 12 anos de idade, a qual será deduzida observando as seguintes condições:

a) Existência de área livre para uso exclusivo dessas crianças, não inferior, para cada duas delas, à consignada para adulto no n.º 1.º do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 15 151, de 15 de Fevereiro de 1928;

b) Poder dispor cada criança de cama própria, que não ofereça risco de queda por efeito de balanço do navio, com as dimensões mínimas seguintes, em função da idade:

Idades	Dimensões mínimas Metros
1 a 3 anos	1,07 × 0,41
3 a 8 anos	1,37 × 0,46
8 a 12 anos	1,60 × 0,51

III) As lotações totais para adultos e crianças e só para crianças, referidas no número anterior, somar-se-ão ao total da tripulação, para efeitos de verificação dos meios de salvação e, em geral, para verificação das restantes condições derivadas ou relacionadas com o De-

creto-Lei n.º 39 958, de 3 de Abril de 1954, e demais legislação aplicável sobre segurança da navegação.

Ministério da Marinha, 27 de Março de 1957.— O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos
e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada da França em Lisboa, o Governo do Estado de Israel depositou, em 1 de Julho de 1956, os instrumentos de adesão à Convenção Internacional para a criação da Repartição Permanente de Química Analítica, assinada em Paris em 16 de Outubro de 1912.

De harmonia com o disposto no artigo XVI da citada Convenção, o Estado de Israel passou a fazer parte da categoria VI. daquele organismo internacional.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 23 de Março de 1957.— O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho do Conselho de Administração de 20 do corrente, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Reforço

Pagamento de serviços e diversos encargos :

Artigo 12.º «Encargos administrativos» :

N.º 7) «Serviços especiais de vigilância» . . . 25.000\$00

Anulação

Pagamento de serviços e diversos encargos :

Artigo 12.º «Encargos administrativos» :

N.º 9) «Estudos económicos e estatísticos» . . . 25.000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 22 de Março de 1957.— O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.